

[Acessar](#)**CFA**Conselho Federal de
Administração

Gerenciador de Documentos

Resolução Normativa 616

Ano	Data de Criação	Data de Vigência	Data de Revogação
2022	09/08/2022		

Documentos Relacionados

Nenhum documento relacionado

Altera o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 613, de 10 de dezembro de 2021.

Publicado DOU nº 151, de 10/08/2022, pag. 300 – Seção 1

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA nº 616, de 09 de agosto de 2022.

Altera o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 613, de 10 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e incumbências legais e regimentais, que lhe conferem a [Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965](#), o Regulamento aprovado pelo [Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967](#), e o Regimento do CFA;

CONSIDERANDO as decisões ID's 911186679 e 1246922771, proferidas nos autos processos 1005362-14.2022.4.01.3400 e 1044234-98.2022.4.01.3400 (22ª Vara Federal da SJDF), respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às referidas decisões judiciais;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Administração editar e publicar normas para as eleições, consoante o Regulamento aprovado pelo [Decreto nº 61.934/1967](#);

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º O inciso XI, do art. 17, do Regulamento aprovado pela [Resolução Normativa CFA nº 613, de 10 de dezembro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - tiver sido dirigente, membro de diretoria ou ocupante de posição equiparada em sindicato de profissionais de administração, nos 4 (quatro) meses que antecederem a data de início do prazo para requerimento de pedido de registro de chapa;

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Adm. MAURO KREUZ

Presidente do CFA

CRA-SP n. 85872

CFA - Conselho Federal de Administração

SAUS Quadra 1 Bloco "L" CEP:70070-932 - Brasília - DF

Telefones: (61) 3218-1800 / (61) 3218-1842

8h30-12h/13h30-18h Seg-Sexta